

Nº 23 - DOE – 30/06/2023 - p.37

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-6-2023

Nº do Processo: 024.00031142/2023-36

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Assunto: Solicitação de Parcelamento de Dívida - Conv. 0341/2020 - Exerc. 2021

Tratam os autos de solicitação de parcelamento de débito, formulada pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, em face da aplicação irregular na prestação de contas dos recursos financeiros repassados por meio do Convênio 341/2020, no valor de R\$ 100.00,00, destinados às despesas de Custeio - Material de Consumo - Aquisição de Materiais (Médico e Hospitalar (outro), de conservação de imóveis, de bens móveis e equipamentos, Prestação de Serviços de Terceiros – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos e Reforma de Imóveis).

À vista dos elementos contidos nos autos, com ênfase à manifestação técnica favorável da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, por meio do Despacho 1389489, de fls. 109/110, o atendimento do Parecer Referencial CJ/SS nº 34/2022 e, considerando ainda a importância da regularização da prestação de contas pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, em benefício da população e do erário estadual, AUTORIZO, se conforme e, atendidas as normas legais e regulamentares incidentes à espécie e com fundamento no artigo 15, do Decreto nº 66.173, de 26/10/2021, o parcelamento do débito dos valores devidos ao Estado, no importe de R\$ R\$ 14.406,16, atualizados até 26/06/2023, em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ R\$ 1.200,55 e as demais, no valor de R\$ 1.200,51.